

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, CLUBE DE FUTEBOL DE PEROSINHO E JACA FUTEBOL CLUBE

Considerando que:

Em 13 de Janeiro de 2020 foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto o estabelecimento da cooperação entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Clube de Futebol de Perosinho e o Jaca Futebol Clube, assim como o apoio financeiro a atribuir pelo Município, no âmbito do desenvolvimento da modalidade de futsal.

Nos termos da cláusula décima, o contrato programa pode ser prorrogado, para a próxima época desportiva, ou seja 2020-2021, sendo o aditamento feito por escrito e assinado pelas partes (n.º 2 da cláusula oitava);

É intenção do Município e das partes envolvidas, dar continuidade ao programa na presente época;

Na atual situação de pandemia, com consequentes e imprevisíveis interrupções da atividade desportiva por encerramento dos equipamentos, importa salvaguardar que a atribuição de apoio financeiro se ajusta à efetiva prática da atividade.

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

CLUBE FUTEBOL DE PEROSINHO, NIF 501 863 893, com sede no Estádio da Pena, n.º 117, 4415-033 Perosinho, aqui representado pelo Senhor João Abreu Vilaverde, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como Segundo Outorgante, e;

JACA FUTEBOL CLUBE, NIF n.º 502055634, com sede na Rua Jaca Futebol Club, 33, Pedroso, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor José Pedro Moreira da Silva Almeida, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como Terceiro Outorgante.

Em conjunto designados por Partes,

Acordam em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 13 de janeiro de 2020, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação, para a época desportiva de 2020-2021, do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo celebrado, bem como a revisão dos termos do respetivo apoio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA (APOIO FINANCEIRO)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante máximo total de 11.000,00€ (onze mil euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos inerentes à utilização das suas instalações e meios postos à disposição para a concretização do programa.
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) Máximo de 9 prestações mensais sucessivas, no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros) cada, a liquidar após confirmação mensal a efetuar pelos serviços do DDCJ da efetiva prática da atividade desportiva a que se refere o Contrato-Programa celebrado a 13 de janeiro de 2020;
 - b) 10ª prestação, se a ela houver lugar pela prática da atividade, no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros), após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados nos termos da alínea d) da cláusula quinta do Contrato-Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2020/2021, podendo o mesmo vir a ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, para a próxima época desportiva.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor, o clausulado no referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 13 de janeiro de 2020.

Assim o disseram e outorgaram em três exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 30 de novembro de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Clube Futebol de Perosinho
O Presidente da Direção

João Abreu Vilaverde

Jaca Futebol Clube
O Presidente da Direção

José Pedro Moreira da Silva Almeida

➤ Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 22 de novembro de 2021;

➤ Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A- 304 Red n.º 2021/4864

